



FL 04
H. J. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 122/90

AUTOR: MESA DA CÂMARA

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional"



GABINETE

K. J. J.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
de 19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 122/90
DE 18 DE JUNHO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

DONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 01010012.01	Material de Consumo.....	Cr\$ 150.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Servs.e Encargos..	Cr\$ 300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 450.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 01010212.02	Remuneração Servs. Pessoais	Cr\$ 150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....		Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....	Cr\$ 600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 600.000,00
TOTAL GERAL.....		Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.

Waldemar L. de S.
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Tadeu Antonio Soares
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

Sátio Teramae
SÁTIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.03
H. J.

PROVADO
de 26 de Junho de 1990
P. 122/90

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

ESIDENTE

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para deliberação do Plenário o Projeto de Lei nº. 122/90 que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional num montante de Cr\$ 600.000,00

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 123/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional" na importância de cr\$ 35.000.000,00;

Considerando que as referidas verbas a serem suplementadas são imprescindíveis para o funcionamento desta Edilidade, bem como a Municipalidade;

Considerando o recesso previsto para o próximo mês de julho.

Diante do exposto, REQUEREMOS À MESA, nos termos dos artigos 131 e 132 e seus ítems do Regimento Interno, sejam os Projetos de Leis nºs. 122 e 123/90 colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e inscritos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 18 de junho de 1990.

Raimundo de Almeida Lima

CELESTINO RODRIGUES OLIVEIRA

Celestino Rodrigues Oliveira

W. Almeida Lima

Raimundo de Almeida Lima

Fortunato Celso Damasceno
José Jorge Rabelo

Antônio Carlos de Oliveira

W. Almeida

Curitiba



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 122/90

AUTOR:- MESA DA CÂMARA

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS D MORAES

Sob o aspecto legal nada a opor.

Orçamentariamente também está perfeito.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões
É o Parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em
18 de junho de 1990.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros : Edison Domeniconi

Jose Jorge Rabelo

Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros : Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos.

interior será coberto com os recursos provenientes da redução
de seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
III - 21210012.01	Pessoal Civil.....	Cr\$ 600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr\$ 600.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 34.- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
I BIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
SATIO TERAMAE

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 102/90

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a' abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 01010012.01	Material de Consumo.....	Cr\$ 150.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Servs.e Encargos...	Cr\$ 300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 450.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 01010212.02	Remuneração de Servs.Pessoais	Cr\$ 150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....		Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....	Cr\$ 600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 600.000,00
TOTAL GERAL.....		Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 233/90

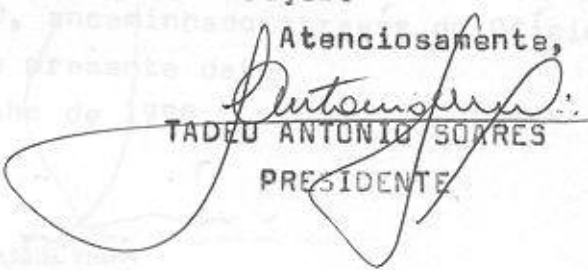
Ibiúna, 19 de junho de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 102/90, referente ao Projeto de Lei nº. 122/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 3 09

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 122/90 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, referido Projeto recebeu no mesmo expediente da Sessão Ordinária Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, que colocado em votação nominal na Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e em virtude de sua aprovação foi apresentado o Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 122/90 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 102/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 233/90 da presente data.

Ibiúna, 19 de junho de 1990.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO